

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2011/GAB/CRE Porto Velho, 08 de dezembro de 2011. PUBLICADA NO DOE Nº 1875, DE 14 DE DEZEMBRO 2011.

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2012.

A COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 14.777, de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 987 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321, de 30 de abril de 1998,

$\underline{R} \underline{E} \underline{S} \underline{O} \underline{L} \underline{V} \underline{E}$:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia — UPF/RO a vigorar no exercício de 2012 será de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA Coordenadora-Geral da Receita Estadual